



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



IND 163 / 2015
INDICAÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

04 02 15
M
Câmara

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção do Centro Integrado de Cultura e do Centro de Tradições Nordestinas, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção do Centro Integrado de Cultura e do Centro de Tradições Nordestinas, na Região Administrativa do Gama – RA II.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 19Jan2015 16:54

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a construção do Centro Integrado de Cultura e do Centro de Tradições Nordestinas no Gama, tendo em vista que os mesmos não possuem área de lazer, promovendo cultura, entretenimento, bem-estar e melhorando desta forma a qualidade de vida dos moradores que lá residem.

A comunidade do Gama necessita de um espaço destinado à exibição de espetáculos artísticos e à produção cultural, por isso a justa reivindicação relativa à construção do Centro Integrado de Cultura e do Centro de Tradições Nordestinas, o qual possibilitará novas opções de lazer e cultura, bem como a garantia para que seus artistas tenham um local específico para se manifestarem nas mais diversas formas, como peças teatrais, exposições e apresentações diversas.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 163 / 2015


Folha Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 163/2015
Folha nº 02 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 12/02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 163/2015
Folha Nº 03